



Estudo Técnico Preliminar/ETP

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e artigo 140 da Resolução nº23/2023.

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda na Câmara Municipal de Itapevi, em como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapevi identificou a possibilidade de eventual aquisição de medalhas/láureas, honorarias, bottons pin e placas de aço inox, a fim de atender de forma contínua e padronizada as demandas institucionais vinculadas a solenidades e eventos oficiais de reconhecimento público.

A contratação é essencial para viabilizar, com previsibilidade e economicidade, a concessão de homenagens formais a cidadãos, entidades e servidores que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõe a Resolução nº 01/2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 10/2025.

Atualmente, o normativo autoriza a entrega de:

- até 6 (seis) medalhas por vereador, por exercício legislativo, o que pode totalizar até 102 (cento e duas) medalhas por ano;
- até 36 (trinta e seis) medalhas por indicação de bancadas partidárias regularmente constituídas;
- e, por força da nova redação dada pela Resolução nº 10/2025, até 100 (cem) láureas por iniciativa da Presidência, respeitado o exercício vigente.



Além dessas previsões, também há a necessidade de fornecimento de medalhas e placas destinadas a iniciativas promovidas pela Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”, como o Prêmio Boechat e o Programa Escola no Legislativo (PEL), voltadas ao reconhecimento de boas práticas educacionais e de cidadania.

A aquisição de placas de aço de homenagem, visa atender à demanda institucional de reconhecimento público aos servidores municipais da educação que contribuíram de forma primorosa para a execução e continuidade do Programa Escola no Legislativo. As placas serão entregues durante a sessão solene como um gesto simbólico de gratidão e valorização, da equipe gestora da respectiva unidade escolar.

As medalhas do PEL serão utilizadas como forma de reconhecimento e valorização dos discentes que se destacaram nas atividades educacionais e ações formativas desenvolvidas pela Escola do Parlamento vinculadas ao Programa Escola no Legislativo. A entrega das medalhas ocorrerá durante a sessão solene como um gesto simbólico de gratidão e valorização, dos discentes e da equipe gestora da respectiva unidade escolar.

Aquisição de bottons/pins personalizados no formato do brasão da Câmara Municipal de Itapevi, produzidos em fundição ZAMAC e com 2 cm de diâmetro.

A aquisição justifica-se pela necessidade de facilitar a identificação dos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal durante a participação em eventos institucionais, internos ou externos, uma vez que os bottons serão fixados em seus trajes.

A inexistência de ata ou contrato vigente impede o pronto atendimento dessas iniciativas, comprometendo o reconhecimento institucional daqueles que colaboram com o fortalecimento da cidadania, da educação legislativa e da valorização das boas práticas no setor público e privado.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para fornecer tais materiais, visa assegurar que a Câmara Municipal de Itapevi possa realizar suas homenagens de forma planejada, eficiente e regular, fortalecendo o vínculo com a sociedade e com os agentes



que contribuem para o desenvolvimento do município. Trata-se, portanto, de medida necessária ao atendimento de interesse público institucional, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste estudo está previsto no Plano Anual de Contratação vigente, conforme Portaria nº 417/2025 da Câmara Municipal de Itapevi. A dotação orçamentária para esta contratação foi remanejada pela Coordenadoria de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapevi.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de medalhas/honorarias e placas de aço inox

Dotação prevista: 3.3.90.30

Quadrimestre previsto para a contratação: 1º Quadrimestre

Valor anual previsto: R\$ 56.224,84 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução da necessidade administrativa demonstrada neste Estudo Técnico Preliminar, a futura contratação, que trata da aquisição de medalhas/honorarias e placas de aço inox, deverá observar os seguintes requisitos técnicos, funcionais e legais mínimos, indispensáveis para garantir o atendimento pleno às finalidades institucionais da Câmara Municipal de Itapevi.



3.1. Especificações técnicas mínimas

Medalhas:

- Formato: redondas;
- Material: chapa de latão maciço com 3 mm de espessura;
- Diâmetro: 79 mm;
- Acabamento: gravação nos dois lados (alto e baixo relevo);
- Cor: dourada;
- Fita: gorgorão nas cores verde, vermelha e branca, com 2 cm de largura e aproximadamente de 50cm a 60cm de comprimento, para uso no peito;
- Acondicionamento: estojo de veludo preto.

Láureas:

Item 1 - Mini Troféu Personalizado Dupla Face:

- Estrutura composta por uma camada dupla de MDF 3mm com impressão UV, medindo 8x10cm.
- Aplicação de duas camadas de acrílico dourado 2mm (uma de cada lado), com impressão sobre a camada de MDF, medindo 7x9cm.
- Base em MDF 6mm com impressão UV, medindo 8cm de diâmetro, sendo a sua montagem por colagem.

Item 2 - Troféu Personalizado Dupla Face:

- Estrutura composta por uma camada dupla de MDF 3mm com impressão UV, medindo 19x21cm.
- Aplicação de duas camadas de acrílico dourado 2mm (uma de cada lado), com impressão sobre a camada de MDF, medindo 17x20cm.



- Base em MDF 6mm com impressão UV, medindo 17x8cm, sendo a sua montagem por colagem.
- Aplicação adicional de duas camadas de acrílico dourado 2mm (uma de cada lado), com impressão sobre a camada de MDF, medindo 16x19cm.

Essas descrições detalham os materiais, dimensões e acabamentos dos troféus personalizados que foram fornecidos na Autorização de Fornecimento nº021/2025.

Placas de aço inox:

- Aplicação: Honra ao Mérito – conforme demanda da Escola do Parlamento;
- Material: aço inox escovado;
- Dimensões: 30 cm x 40 cm, com espessura de 0.4 a 0.6 mm aproximadamente;
- Acondicionamento: caixa de veludo nas cores preta ou azul.
- Arte a definir.

Essas especificações foram definidas com base em experiências anteriores da Câmara Municipal de Itapevi e refletem o padrão técnico necessário para atender às cerimônias oficiais e aos programas institucionais da Edilidade.

Bottons Pin:

- Boton/PIN personalizado, no formato do brasão da Câmara Municipal de Itapevi, fundição ZAMAC, medindo 2 cm de diâmetro, com escrita e desenho do brasão do município em alto e baixo relevo, aplicação em cores por esmaltação, no verso um pino (aproximadamente 8 mm) com ponta e estrias para ultrapassar o tecido e prender com fecho tipo borboleta metálico para fixação. Os materiais deverão ser de primeira linha contra ferrugens e amassamento.



3.2. Justificativa das exigências

As exigências aqui definidas foram baseadas em critérios técnicos, objetivos e funcionais, identificados com fundamento:

- Nas demandas recorrentes e previstas da Câmara Municipal de Itapevi;
- Nas especificações padronizadas do mercado;
- Nas experiências anteriores de contratação;
- Nas boas práticas de aquisição de materiais honoríficos em ambientes legislativos;
- Nos princípios da economicidade, eficiência, rastreabilidade e conformidade legal (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Tais critérios visam garantir que a contratação atinja a finalidade pública pretendida, sem criar obstáculos indevidos à ampla participação e à competitividade.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades foi elaborada com base em registros históricos de solicitações realizadas nos últimos exercícios, bem como nas previsões formais apresentadas pelas unidades demandantes: Setor de Cerimonial e Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”. O levantamento considerou, ainda, a Resolução nº 01/2007 e alterações posteriores, que estabelece o quantitativo de medalhas que podem ser concedidas pelos vereadores e bancadas partidárias.

4.1. Láureas “18 de Fevereiro” – Cerimonial

- Quantitativo estimado: 100 unidades, divididos em 50 unidades de cada item;
- Justificativa: evento anual tradicional da Câmara Municipal. Em 2023, foram emitidas duas autorizações de fornecimento:
 - AF 020/2023: 24 unidades (utilizadas em 2023);
 - AF 160/2023: 25 unidades (utilizadas no evento de 2024);



- AF 025/2025: 100 unidades (utilizadas no evento de 2025).

Histórico justifica a manutenção da média.

4.2. Prêmio Ricardo Boechat – Escola do Parlamento

- Quantitativo estimado: 55 medalhas.
- Justificativa: crescimento constante no número de inscrições. Histórico:
 - 2023: 16 medalhas entregues (AF 086/2023);
 - 2024: 30 premiações que ainda não foram entregues.
 - 2025: 25 premiações que ainda não foram entregues.

Será necessária a quantidade de 55 unidades para os ciclos encerrados, já considerada a ampliação da premiação.

4.3. Programa Escola no Legislativo (PEL) – Escola do Parlamento

- Quantitativo estimado: 20 medalhas por ano.
- Justificativa: premiações anuais de alunos e participantes em ações educativas, com histórico contínuo de realização.

4.4. Placas de aço inox – Honra ao Mérito – Escola do Parlamento

- Quantitativo estimado: 21 unidades anuais.
- Justificativa: homenagens concedidas pela Escola do Parlamento em eventos de encerramento e projetos especiais.

4.5. Medalhas para homenagens formais a cidadãos, entidades e servidores que tenham prestado relevantes serviços ao Município - Vereadores

- Quantitativo estimado: 138 medalhas por ano.
- Justificativa: Concessão prevista no art. 1º-A, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 01/2007.

4.5.1 Quantidades mínimas e máximas estimadas para a contratação



Atendendo ao disposto no art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021, definem-se como quantitativos mínimos a serem cotados os mesmos quantitativos máximos estimados para vigência da Ata.

4.6. Bottons pins – Cerimonial

- Quantitativo estimado: 250 bottons por ano. Atualmente, a Câmara Municipal de Itapevi conta com 192 servidores, entre efetivos e comissionados. Cada servidor receberá uma unidade, enquanto as demais serão destinadas ao setor de Cerimonial, para compor o estoque de reserva e atender eventuais necessidades de reposição.

4.6.1 Quantidades mínimas e máximas estimadas para a contratação

Atendendo ao disposto no art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021, definem-se como quantitativos mínimos a serem cotados os mesmos quantitativos máximos estimados para vigência do contrato:

Item – colocar na ordem do item 4	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima estimada
Láureas “18 de Fevereiro”	100 unidades	100 unidades
Medalhas para homenagens formais a cidadãos, entidades e servidores que tenham prestado relevantes serviços ao Município	138 unidades	138 unidades
Medalhas – Prêmio Ricardo Boechat – Escola do Parlamento	55 unidades	55 unidades
Medalhas – Programa Escola no Legislativo (PEL)	20 unidades	20 unidades
Placas de aço inox – Honra ao Mérito – Escola do Parlamento	21 unidades	21 unidades
Bottons Pin	250 unidades	250 unidades
Total geral estimado para a contratação	584 unidades	584 unidades



A aquisição será realizada sob demanda, com fornecimento conforme cronograma de eventos definidos pela **Escola do Parlamento** e/ou pelo **Setor de Cerimonial**.

O Procedimento de Intenção de Registro de Preços previsto no art. 183 Da resolução 23/2023 não foi realizado tendo em vista que o quantitativo foi previsto para atender na totalidade a demanda institucional.

A presente estimativa foi elaborada em consonância com o princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a eficiência, a continuidade das atividades institucionais e a economicidade nas contratações públicas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em dados históricos de contratações anteriores realizadas pela Câmara Municipal de Itapevi, complementado por análise da prática de mercado observada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinação da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa no PNCP identificou a existência de diversos contratos vigentes relacionados ao termo "medalhas", demonstrando a ampla prática de mercado para a aquisição desses itens por órgãos públicos em todo o território nacional. Esta constatação corrobora a natureza de "bens comuns" do objeto, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e valida a viabilidade técnica e econômica da contratação proposta.

A análise das contratações públicas disponíveis no PNCP evidencia que a aquisição de medalhas/honorarias e placas de aço inox tem se mostrado mais eficiente quando processada por unidade, conforme a necessidade real e sob demanda dos setores solicitantes. A sistemática de fornecimento sob demanda permite melhor planejamento orçamentário, evita a formação de estoques desnecessários e assegura maior controle da



execução contratual, alinhando-se aos princípios da eficiência administrativa e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A opção pelo fornecimento unitário e sob demanda, conforme observado na prática de mercado das contratações públicas consultadas no PNCP, mostrou-se economicamente mais vantajosa, pois garante que os itens sejam confeccionados apenas quando houver autorização formal e reserva orçamentária específica. Esta abordagem está em consonância com o princípio da eficiência administrativa, conforme demonstrado pela expressiva quantidade de contratos similares identificados no portal oficial de contratações públicas. A justificativa para a escolha da forma de resolver o problema apresentado no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na necessidade institucional da Câmara Municipal de Itapevi de garantir o atendimento contínuo das demandas relacionadas a solenidades e eventos oficiais. A ausência de instrumento contratual vigente compromete a realização tempestiva das homenagens previstas na Resolução nº 01/2007 e suas alterações posteriores, que autorizam a concessão anual de até 138 medalhas pelos vereadores e bancadas partidárias, além das medalhas e placas destinadas aos programas da Escola do Parlamento. A contratação por registro de preços, modalidade validada pela prática de mercado observada no PNCP, permite que a Câmara Municipal atenda a essas demandas de forma planejada e eficiente, sem comprometer o calendário institucional ou a função representativa do Poder Legislativo perante a comunidade local.

Cabe ressaltar que a Câmara Municipal de Itapevi não dispõe de estrutura interna, nem de equipe especializada ou insumos adequados para realizar a confecção dos referidos materiais, situação comum a diversos órgãos públicos que optam pela terceirização desses serviços especializados. Esta justificativa é amplamente aceita no mercado público, conforme demonstrado pelas centenas de contratos similares identificados no PNCP, onde a contratação de empresa especializada é a prática padrão para atender com qualidade às exigências técnicas e cerimoniais das instituições públicas.



ÓRGÃO	ATA/CONTRATO	OBJETO
Prefeitura de Taubaté ¹	Ata nº 26/2025	Registro de preços para eventual aquisição de medalhas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.
Município de Valinhos ²	Ata nº 00129/2024	Troféus e medalhas
Município de Piracicaba ³	Ata nº 170/2025	Registro de Preços para fornecimento de medalhas e troféus.

O quadro abaixo demonstra levantamento no PNCP:

Considerando a natureza do objeto — bens comuns com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado — a contratação poderá ser processada por meio de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme prevê o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A definição final da forma de contratação será estabelecida conforme o valor consolidado da estimativa, os parâmetros definidos pelo Plano de Contratações Anual e os critérios técnicos e jurídicos aplicáveis ao caso.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos e diretrizes da Resolução nº 23/2023, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em registros recentes de contratações realizadas pela Câmara

¹ <https://pncp.gov.br/app/atas/45176005000108/2025/19/1>

² <https://pncp.gov.br/app/atas/45787678000102/2024/109/1>

³ <https://pncp.gov.br/app/atas/46341038000129/2024/1666/2>



Municipal de Itapevi, bem como em cotações públicas disponíveis em portais de transparência de outras entidades públicas.

A metodologia adotada considerou os seguintes critérios:

Preço unitário praticado nas últimas autorizações de fornecimento;

Comparabilidade entre os objetos adquiridos;

Quantitativo previsto no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar;

Média aritmética simples entre os valores válidos coletados.

6.1. Medalhas e Láureas

As últimas aquisições de medalhas foram realizadas pela Câmara Municipal por meio das Autorizações de Fornecimento abaixo:

Autorização de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
AF nº 160/2023	30 unidades	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
AF nº 020/2023	26 unidades	R\$ 174,00	R\$ 4.524,00
AF nº 021/2025	100 unidades	R\$ 25,00/ R\$ 100,00	R\$6.250,00

Com base nessas contratações, obteve-se o valor médio de R\$ 125,79 por unidade.

Quantidade estimada para contratação (conforme item 4): **313 unidades** (sendo 75 destinadas a Escola do Parlamento e 238 destinadas ao Cerimonial).

Valor estimado total para medalhas: R\$ 39.372,27 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

6.2. Placas de aço inox – Honra ao Mérito

As informações foram obtidas por meio de registros públicos de contratações semelhantes em outros entes da Administração Pública:

Fonte (Entidade)	Preço unitário (R\$)	Prazo de entrega (dias)
------------------	----------------------	-------------------------



DPE do Paraná	R\$ 565,00	A combinar
Câmara de Vereadores de Rio do Sul/SC	R\$ 477,50	A combinar
Prefeitura Municipal de Alagoa/MG	R\$ 740,00	Não informado

A média aritmética dos valores obtidos resultou em R\$ 594,17 por unidade.

Quantidade estimada para contratação: 21 unidades

Valor estimado total para placas: R\$ 12.477,57 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

6.3. Bottons Pin – Brasão da Câmara Municipal de Itapevi

As informações foram obtidas por meio de registros públicos de contratações semelhantes em outros entes da Administração Pública:

Fonte (Entidade)	Preço unitário (R\$)	Prazo de entrega (dias)
STJ do DF	R\$ 25,00	A combinar
Câmara Municipal de São Jose do Rio Preto/SP	R\$ 10,00	A combinar

A média aritmética dos valores obtidos resultou em R\$ 17,50 por unidade.

Quantidade estimada para contratação: 250 unidades. Valor estimado total para Bottons: R\$ 4.375,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)

6.4. Valor total estimado da contratação

Item	Valor estimado (R\$)
Medalhas e Láureas	R\$ 39.372,27
Placas de aço inox	R\$ 12.477,57
Bottons Pin	R\$ 4.375,00
Total geral estimado	R\$ 56.224,84

Valor total estimado: R\$ 56.224,84 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

6.5. Justificativa e considerações complementares



A contratação por unidade atende ao princípio da economicidade, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos necessários, conforme autorização e reserva orçamentária emitidas para cada evento ou ação específica.

A pesquisa de preços foi realizada conforme metodologia definida na Resolução nº 23/2023, considerando valores efetivamente praticados, objetos com características compatíveis e a forma de aquisição por unidade.

Não se vislumbra necessidade de sigilo do valor estimado da contratação, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a divulgação dos valores não compromete a competitividade, a integridade nem a economicidade do certame, estando a presente decisão devidamente motivada.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende as necessidades da administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de medalhas/honorarias e placas de aço inox, destinadas a atender as demandas institucionais da CMI, especialmente em cerimônias oficiais promovidas pelo setor de cerimonial e pela Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”.

Trata-se de aquisição de bens classificados como comuns, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente, com base em especificações usuais de mercado.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item ou por lote, conforme viabilidade técnica e planejamento da licitação, revela-se a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração.

Embora a Resolução nº 01/2007 estabeleça limites máximos de concessão de medalhas por exercício, o consumo efetivo varia conforme a atuação parlamentar, a demanda por



eventos e a execução de projetos como o Prêmio Boechat e o Programa Escola no Legislativo (PEL). Na prática, nem todos os vereadores utilizam sua cota anualmente, e a programação da Escola do Parlamento pode ser ajustada em função de calendários educacionais e orçamentários.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, por unidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, autorizada pela autoridade competente, com a respectiva reserva orçamentária, conforme a demanda institucional.

Para garantir a execução adequada, será exigida da empresa a comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto, nos termos do art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, por meio de:

- Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento anterior de medalhas/honorarias ou placas com características similares às exigidas;
- Os documentos deverão demonstrar, no máximo, a execução de 30% do quantitativo total estimado nesta contratação, admitindo-se a soma de diferentes atestados para atingir esse percentual;
- Os documentos deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo nome legível, cargo do signatário e dados para contato, sendo as informações passíveis de conferência pela Administração.

Essa exigência objetiva assegurar que a empresa possua experiência prática no fornecimento de itens com as especificações e o padrão de qualidade exigidos, especialmente em ambiente institucional e cerimonial.

7.1 Procedimentos operacionais para fornecimento

7.1.1. Solicitação e autorização formal



A emissão de Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento será condicionada à solicitação da Escola do Parlamento/Cerimonial à Coordenadoria de Licitações e Contratos, após autorização do Presidente da Câmara e comprovação da respectiva reserva orçamentária. A execução se dará sob demanda, em conformidade com os eventos do Cerimonial e da Escola do Parlamento.

7.1.2. Apresentação de amostra digital

Após o recebimento da arte ou das informações necessárias para confecção, que será encaminhada juntamente com a Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá apresentar amostra virtual (prova digital) do item, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mediante envio da amostra aos e-mails institucionais (escoladoparlamento@itapevi.sp.leg.br ou cerimonial@itapevi.sp.leg.br dependendo do requisitante), para fins de aprovação prévia antes da produção definitiva.

7.1.3. Avaliação da amostra

A Escola do Parlamento e/ou Cerimonial terá até 01 (um) dia corrido para realizar a avaliação da amostra, devendo comunicar formalmente à contratada sobre sua aprovação ou eventual reprovação, devidamente justificada. A análise observará os seguintes critérios:

- Correções de texto, medidas e diagramação;
- Conformidade com design previamente aprovado;

7.1.4. Ajustes e reapresentação

Caso a amostra seja rejeitada, a contratada deverá realizar os ajustes solicitados e reapresentar nova amostra no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contados do recebimento da notificação. A produção final somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da nova amostra pelo setor.

7.1.5. Produção final

Somente após a aprovação da amostra será autorizada a produção definitiva dos itens, que deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas definidas, mantendo-se o



padrão de qualidade exigido pela Câmara Municipal de Itapevi e os prazos contratuais acordados.

7.2. Requisitos funcionais

- O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da aprovação da amostra digital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação justificada da contratada durante seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pelo requisitante;
- A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, acompanhada da Nota Fiscal. Em seguida emitirá o atestado provisório de recebimento e comunicará o setor requisitante para as providências subsequentes.
- Após a entrega, o material será formalmente recebido pelo setor requisitante, que, após a conferência da quantidade e especificações, emitirá o Atestado de Recebimento e fornecerá cópia da Nota Fiscal ao Setor de Almoxarifado para entrada dos itens no sistema informatizado.
- Após a inclusão dos itens no sistema informatizado, será emitido o Atestado de Execução pelo gestor do contrato, sendo encaminhado juntamente com a Nota Fiscal e os documentos de regularidade fiscal à Contabilidade para fins de pagamento.
- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

7.3. Requisitos não funcionais

- A Escola do Parlamento/Cerimonial zelar pelo uso adequado e racional dos materiais adquiridos;



- Subcontratação: Não será admitida a subcontratação.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Causa	Dano/Consequência	Ação de contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
Após a publicação do edital, pedidos de esclarecimentos	Informações insuficientes	Atraso na licitação	Fornecer informações solicitadas	Requisitante
Licitação deserta ou fracassada	Preço estimado em desacordo com o praticado no mercado/descrição do serviço insuficiente	Falta do serviço	Revisão do preço estimado/adequação do termo de referência e republicação do edital	Requisitante
Recusa em assinar o contrato	Variação de preço	Falta do serviço	Notificar a licitante, e se for o caso, provocar abertura de processo administrativo	Requisitante
Execução insatisfatória do serviço	Descumprimento das especificações contidas no termo de referência	Resultados insatisfatórios	Notificar a contratada, e se for o caso, provocar abertura de processo administrativo	Requisitante

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, Inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se a viabilidade de parcelamento do objeto em itens distintos.



Durante a vigência da Ata de registro de preços, sempre que houver necessidade, haverá emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Finalizada a execução a contratada emitirá a nota fiscal.

Dessa forma, a execução do serviço será parcelada.

Dessa forma, a divisão em itens está tecnicamente justificada e não compromete a competitividade, ao contrário, contribui para maior economicidade e eficiência na gestão da contratação, conforme diretrizes do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento de medalhas/honorarias e placas de aço inox com economicidade, eficiência e regularidade, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, a padronização dos materiais utilizados e o atendimento contínuo às demandas institucionais.

Espera-se, com isso, garantir a efetividade do processo licitatório, o cumprimento dos cronogramas cerimoniais e a valorização das ações promovidas pelo Poder Legislativo Municipal, observando os princípios da legalidade, planejamento e vantajosidade.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Câmara Municipal de Itapevi já dispõe da estrutura física e administrativa necessária para o recebimento e conferência dos materiais, considerando que este tipo de contratação é recorrente na rotina institucional.

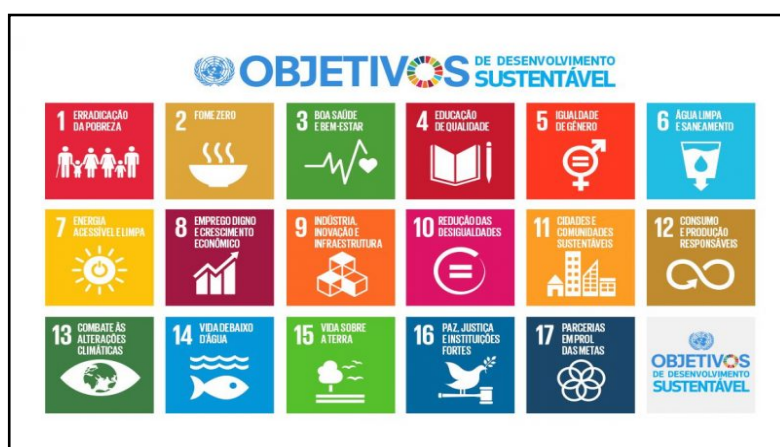
11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem a viabilidade ou a execução desta demanda, sendo a contratação inteiramente autônoma e gerenciada diretamente entre a Administração Pública e a futura contratada.



Até a presente data, não se identificam necessidades de adequações logísticas, de infraestrutura, de pessoal ou de procedimentos regimentais para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Ainda que o objeto contratado consista em bens simbólicos e institucionais de uso esporádico, como medalhas/honrarias e placas de aço inox, é necessário considerar os impactos ambientais que podem decorrer de seu **ciclo de vida**, que compreende:

1. **Extração e beneficiamento da matéria-prima** (latão, aço inox, tecidos, estojos);
2. **Processo de produção industrial**, com consumo de energia e insumos (metalurgia leve e gravação);
3. **Transporte** dos itens até a sede da Câmara Municipal;
4. **Uso e armazenamento temporário** em estoque institucional;
5. **Descarte final**, especialmente das embalagens (caixas, estojos, sobras de material).

Diante disso, selecionaram-se os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da ONU, com justificativa clara para sua vinculação ao objeto:



→ **ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura**

Este objetivo se conecta à fase produtiva do ciclo de vida do objeto, incentivando que as empresas contratadas adotem práticas industriais limpas, eficientes e tecnologicamente adequadas, com menor geração de resíduos e menor impacto ambiental. A contratação pode estimular o mercado a utilizar técnicas de gravação com menor consumo energético, cortes a laser de precisão, reaproveitamento de materiais e logística racionalizada.

→ **ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis**

Este é o ODS mais diretamente relacionado ao objeto da contratação, pois trata da necessidade de garantir padrões sustentáveis de produção e consumo. A contratação de medalhas e placas personalizadas sob demanda exige da Administração ações para evitar desperdício de recursos, acúmulo desnecessário de materiais em estoque e incentivo à utilização de insumos recicláveis ou reciclados (como o aço inox e o papelão das caixas). Recomenda-se, ainda, que as embalagens utilizadas sejam biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

→ **ODS 13 – Ação contra a Mudança Global do Clima**

Aplica-se indiretamente à etapa de transporte e entrega dos produtos, incentivando fornecedores a adotar rotas otimizadas, moderação no uso de veículos e escolha de fornecedores regionais, reduzindo, assim, a emissão indireta de gases de efeito estufa. Ainda que não seja exigível tecnicamente, a Câmara pode incluir cláusulas que estimulem práticas sustentáveis, como o uso de papel reciclado em notas fiscais, redução de volume de embalagens e envio digital de amostras.

Dessa forma, recomenda-se que a futura contratada observe, em sua atuação, práticas aderentes a esses ODS, com atenção especial para:

- Preferência por materiais recicláveis ou reciclados (aço inox, papelão, tecido);



- Redução de embalagens e utilização de insumos de menor impacto ambiental;
- Entrega sob demanda, evitando superprodução e desperdício;
- Logística racionalizada e digitalização de documentos sempre que possível.

Por fim, recomenda-se o aprimoramento contínuo da análise de impactos ambientais em futuras contratações, com base no ciclo de vida do objeto.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar e considerando a disponibilidade orçamentária prevista, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, justificada e necessária para o atendimento da demanda institucional, sendo compatível com os princípios do planejamento, da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14 - REFERÊNCIAS UTILIZADAS

- **Câmara de Vereadores de Rio do Sul/SC**
Dispensa de Licitação nº 010/2023 – Registro de Preços para placas, medalhas e molduras - Aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC
Disponível em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5328697>
- **Defensoria Pública do Estado do Paraná**
Aviso de Contratação Direta nº 001/2024
Disponível em:
https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-08/TR-%20Papel%20higi%C3%AAnico-%20fornecedor.pdf
- **Prefeitura de Taubaté/SP**
Ata nº 26/2025 - Registro de preços para eventual aquisição de medalhas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/atas/45176005000108/2025/19/1>
- **Município de Valinhos/SP**
Ata nº00129/2024 - Troféus e Medalhas
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/atas/45787678000102/2024/109/1>



- **Município de Piracicaba/SP**

Ata nº170/2025 - Registro de Preços para fornecimento de medalhas e troféus.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/atas/46341038000129/2024/1666/2>

- **STJ _ Superior Tribunal de Justica/DF**

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00488478000102/2025/262>

- **Câmara Municipal de São Jose do Rio Preto**

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/51857894000171/2025/11>

→ **Escola do Parlamento**

Fiscal: Rubens Pazinato Correa

E-mail: Rubens.corea@itapevi.sp.leg.br

Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 222

Gestor: Marcelo Simões Damasceno

E-mail: Marcelo.damasceno@itapevi.sp.leg.br

Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 222

→ **Setor de Cerimonial**

Fiscal: Luciana Rodrigues Alves de Souza

E-mail: luciana.souza@itapevi.sp.leg.br

Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 249

Gestor: Fatima Cavazzana

E-mail: fatima.cavazzana@itapevi.sp.leg.br

Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 249



→ **Revisor do planejamento:**

Rene Tapigliani Salina


→ **Apoio no planejamento:**

Leda Cordeiro dos Santos da Silva



18/08/25, 10:29

Email – Comissão de Acompanhamento dos ETPs | CMI – Outlook

 Outlook

Re: Aquisição Medalhas e Honrarias - EPI

De Contabilidade | Câmara Municipal de Itapevi <contabilidade@itapevi.sp.leg.br>

Data Qui, 14/08/2025 14:56

Para Escola do Parlamento | Câmara Municipal de Itapevi <escoladoparlamento@itapevi.sp.leg.br>; Roberto Eduardo Lamari <roberto.lamari@itapevi.sp.leg.br>; Cintia Macario Da Silva <cintia.silva@itapevi.sp.leg.br>; Comissão de Acompanhamento dos ETPs | CMI <caetp@itapevi.sp.leg.br>

Boa tarde!

Há saldo disponível para fazer a reserva porém, teremos que fazer decreto para fazer o remanejamento nas fichas. Assim, que vier o pedido de contratação pela licitação, faremos as alterações e a retificação do PAC.

Ressalto, que a dotação orçamentária utilizada, será a 3.3.90.30.

Atenciosamente

De: Contabilidade | Câmara Municipal de Itapevi <contabilidade@itapevi.sp.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 15:42

Para: Escola do Parlamento | Câmara Municipal de Itapevi <escoladoparlamento@itapevi.sp.leg.br>; Roberto Eduardo Lamari <roberto.lamari@itapevi.sp.leg.br>; Cintia Macario Da Silva <cintia.silva@itapevi.sp.leg.br>; Comissão de Acompanhamento dos ETPs | CMI <caetp@itapevi.sp.leg.br>

Assunto: RE: Aquisição Medalhas e Honrarias - EPI

Boa tarde, Wellington.

Ciente, no aguardo do pedido de reserva.

Atenciosamente,

Contabilidade - Câmara Municipal de Itapevi

Telefones: 4141-4472 - Ramal: 261

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi



De: Escola do Parlamento | Câmara Municipal de Itapevi <escoladoparlamento@itapevi.sp.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de julho de 2025 14:39

Para: Contabilidade | Câmara Municipal de Itapevi <contabilidade@itapevi.sp.leg.br>; Roberto Eduardo Lamari <roberto.lamari@itapevi.sp.leg.br>; Cintia Macario Da Silva <cintia.silva@itapevi.sp.leg.br>; Comissão

<https://outlook.office.com/mail/caetp@itapevi.sp.leg.br/inbox/Id/AAQ&ADRIN2E4ZWlyLWlxYjctNGlxZ1hYTZkLTkzNmEDODMxOWFYwAQAFz54...>

1/2



Termo de Referência/TR

1 – OBJETO

Contratação de uma empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de medalhas/honorarias e placas de aço inox, destinadas a atender as demandas institucionais da CMI especialmente em cerimônias oficiais promovidas pelo setor de cerimonial e pela Escola do Parlamento de Itapevi "Doutor Osmar de Sousa", conforme condições e especificações técnicas definidas neste termos de Referência e no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

1.1 Natureza do Objeto

Serviço comum com fornecimento de material

1.2 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário.

1.3 Forma de Contratação

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do tipo menor preço unitário, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns.

1.4 Quantitativos Estimados

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento técnico e registros históricos das demandas institucionais da Câmara Municipal de Itapevi:

1.4.1. Quantidades mínimas e máximas estimadas para a contratação



Atendendo ao disposto no art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021, definem-se como quantitativos mínimos a serem cotados os mesmos quantitativos máximos estimados para vigência da Ata:

Item	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima estimada
Láureas "18 de Fevereiro" – Cerimonial	100 unidades	100 unidades
Medalhas para homenagens formais a cidadãos, entidades e servidores que tenham prestado relevantes serviços ao Município	138 unidades	138 unidades
Medalhas – Prêmio Ricardo Boechat – Escola do Parlamento	55 unidades	55 unidades
Medalhas – Programa Escola no Legislativo (PEL)	20 unidades	20 unidades
Placas de aço inox – Honra ao Mérito – Escola do Parlamento	21 unidades	21 unidades
Bottons Pin	250 unidades	250 unidades
Total geral estimado para a contratação	584 unidades	584 unidades

1.5 Vigência

O prazo de vigência da Ata será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura. A prorrogação poderá ser admitida, a critério da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e observada a vantajosidade nos preços.

1.6 Prazo para Execução do Objeto

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da aprovação da amostra digital.



1.7 Local de entrega:

A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, no horário das 08:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, acompanhada da Nota Fiscal.

Responsável: Escola do Parlamento e/ou Setor de Cerimonial

Contato:

→ **Escola do Parlamento**

- **Fiscal:** Rubens Pazzinato Correa
E-mail: rubens.corea@itapevi.sp.leg.br
Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 222

Gestor: Marcelo Simões Damasceno
E-mail: marcelo.damasceno@itapevi.sp.leg.br
Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 222

→ **Cerimonial**

- **Gestor:** Luciana Rodrigues Alves de Souza
E-mail: Luciana.souza@itapevi.sp.leg.br
Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 249
- **Fiscal Técnico:** Fátima Cavazzana
E-mail: fatima.cavazzana@itapevi.sp.leg.br
Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 249

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado pela **Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza” e/ou pelo Setor de**



Cerimonial, o qual analisou tecnicamente a necessidade institucional de fornecimento, sob demanda, de medalhas, honrarias e placas de aço inox, com o objetivo de atender às solenidades oficiais e demais ações de reconhecimento público promovidas pela Câmara Municipal de Itapevi.

O ETP observou os critérios previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 23/2023, considerando dados históricos de consumo, o planejamento de eventos institucionais e a experiência administrativa dos exercícios anteriores. Destacou-se, ainda, a inexistência de estoque disponível para parte das demandas previstas e a necessidade de padronização dos itens utilizados, o que reforça a viabilidade da solução técnica apresentada.

A contratação também se apoia na Resolução nº 01/2007, que disciplina a concessão de honrarias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e em sua alteração promovida pela Resolução nº 10/2025, que organiza e amplia os critérios de concessão de láureas, conforme critérios próprios da Presidência da Câmara Municipal.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se justificada, adequada e vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, padronização e continuidade do serviço público, assegurando o cumprimento regular das atividades institucionais de valorização social.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende as necessidades da administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de medalhas/honrarias e placas de aço inox, destinadas a atender as demandas institucionais da CMI, especialmente em cerimônias oficiais promovidas pelo setor de cerimonial e pela Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”.



Trata-se de aquisição de bens classificados como comuns, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente, com base em especificações usuais de mercado.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item ou por lote, conforme viabilidade técnica e planejamento da licitação, revela-se a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração.

Embora a Resolução nº 01/2007 estabeleça limites máximos de concessão de medalhas por exercício, o consumo efetivo varia conforme a atuação parlamentar, a demanda por eventos e a execução de projetos como o Prêmio Boechat e o Programa Escola no Legislativo (PEL). Na prática, nem todos os vereadores utilizam sua cota anualmente, e a programação da Escola do Parlamento pode ser ajustada em função de calendários educacionais e orçamentários.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, por unidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, autorizada pela autoridade competente, com a respectiva reserva orçamentária, conforme a demanda institucional. Para garantir a execução adequada, será exigida da empresa a comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto, nos termos do art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, por meio de:

- Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento anterior de medalhas/honorarias ou placas com características similares às exigidas;
- Os documentos deverão demonstrar, no máximo, a execução de 30% do quantitativo total estimado nesta contratação, admitindo-se a soma de diferentes atestados para atingir esse percentual;



- Os documentos deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo nome legível, cargo do signatário e dados para contato, sendo as informações passíveis de conferência pela Administração.

Essa exigência objetiva assegurar que a empresa possua experiência prática no fornecimento de itens com as especificações e o padrão de qualidade exigidos, especialmente em ambiente institucional e cerimonial.

3.1 Procedimentos operacionais para fornecimento

3.1.1. Solicitação e autorização formal

A emissão de Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento será condicionada à solicitação da Escola do Parlamento/Cerimonial à Coordenadoria de Licitações e Contratos, após autorização do Presidente da Câmara e comprovação da respectiva reserva orçamentária. A execução se dará sob demanda, em conformidade com os eventos do Cerimonial e da Escola do Parlamento.

3.1.2. Apresentação de amostra digital

Após o recebimento da arte ou das informações necessárias para confecção, que será encaminhada juntamente com a Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá apresentar amostra virtual (prova digital) do item, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mediante envio da amostra aos e-mails institucionais (escoladoparlamento@itapevi.sp.leg.br ou cerimonial@itapevi.sp.leg.br dependendo do requisitante), para fins de aprovação prévia antes da produção definitiva.

3.1.3. Avaliação da amostra

A Escola do Parlamento e/ou Cerimonial terá até 01 (um) dia corrido para realizar a avaliação da amostra, devendo comunicar formalmente à contratada sobre sua



aprovação ou eventual reprovação, devidamente justificada. A análise observará os seguintes critérios:

- Correções de texto, medidas e diagramação;
- Conformidade com design previamente aprovado;

3.1.4. Ajustes e reapresentação

Caso a amostra seja rejeitada, a contratada deverá realizar os ajustes solicitados e reapresentar nova amostra no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contados do recebimento da notificação. A produção final somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da nova amostra pelo setor.

3.1.5. Produção final

Somente após a aprovação da amostra será autorizada a produção definitiva dos itens, que deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas definidas, mantendo-se o padrão de qualidade exigido pela Câmara Municipal de Itapevi e os prazos contratuais acordados.

3.2. Requisitos funcionais

- O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da aprovação da amostra digital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação justificada da contratada durante seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pelo requisitante;
- A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, acompanhada da Nota Fiscal. Em seguida emitirá o atestado provisório de recebimento e comunicará o setor requisitante para as providências subsequentes.



- Após a entrega, o material será formalmente recebido pelo setor requisitante, que, após a conferência da quantidade e especificações, emitirá o Atestado de Recebimento e fornecerá cópia da Nota Fiscal ao Setor de Almoxarifado para entrada dos itens no sistema informatizado.
- Após a inclusão dos itens no sistema informatizado, será emitido o Atestado de Execução pelo gestor do contrato, sendo encaminhado juntamente com a Nota Fiscal e os documentos de regularidade fiscal à Contabilidade para fins de pagamento.
- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

3.3. Requisitos não funcionais

- A Escola do Parlamento/Cerimonial zelar pelo uso adequado e racional dos materiais adquiridos;
- Subcontratação: Não será admitida a subcontratação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução da necessidade administrativa demonstrada neste Termo de Referência, a futura contratação, que trata da aquisição de medalhas/honrarias e placas de aço inox, deverá observar os seguintes requisitos técnicos, funcionais e legais mínimos, indispensáveis para garantir o atendimento pleno às finalidades institucionais da Câmara Municipal de Itapevi.

Trata-se de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, com base em especificações usuais de mercado.



4.1. Especificações técnicas mínimas

Medalhas:

- Formato: redondas;
- Material: chapa de latão maciço com 3 mm de espessura;
- Diâmetro: 79 mm;
- Acabamento: gravação nos dois lados (alto e baixo relevo);
- Cor: dourada;
- Fita: gorgorão nas cores verde, vermelha e branca, com 2 cm de largura e aproximadamente de 50cm a 60cm de comprimento, para uso no peito;
- Acondicionamento: estojo de veludo preto.

Láureas:

Item 1 - 50 unidades - Mini Troféu Personalizado Dupla Face:

- Estrutura composta por uma camada dupla de MDF 3mm com impressão UV, medindo 8x10cm.
- Aplicação de duas camadas de acrílico dourado 2mm (uma de cada lado), com impressão sobre a camada de MDF, medindo 7x9cm.
- Base em MDF 6mm com impressão UV, medindo 8cm de diâmetro, sendo a sua montagem por colagem.

Item 2 - 50 unidades - Troféu Personalizado Dupla Face:

- Estrutura composta por uma camada dupla de MDF 3mm com impressão UV, medindo 19x21cm.



- Aplicação de duas camadas de acrílico dourado 2mm (uma de cada lado), com impressão sobre a camada de MDF, medindo 17x20cm.
- Base em MDF 6mm com impressão UV, medindo 17x8cm, sendo a sua montagem por colagem.
- Aplicação adicional de duas camadas de acrílico dourado 2mm (uma de cada lado), com impressão sobre a camada de MDF, medindo 16x19cm.

Essas descrições detalham os materiais, dimensões e acabamentos dos troféus personalizados que foram fornecidos na Autorização de Fornecimento nº021/2025.

Placas de aço inox:

- Aplicação: Honra ao Mérito – conforme demanda da Escola do Parlamento;
- Material: aço inox escovado;
- Dimensões: 30 cm x 40 cm, com espessura de 0.4 a 0.6 mm aproximadamente;
- Acondicionamento: caixa de veludo nas cores preta ou azul.
- Arte a definir.

Essas especificações foram definidas com base em experiências anteriores da Câmara Municipal de Itapevi e refletem o padrão técnico necessário para atender às cerimônias oficiais e aos programas institucionais da Edilidade.

Bottons Pin:

- Boton/PIN personalizado, no formato do brasão da Câmara Municipal de Itapevi, fundição ZAMAC, medindo 2 cm de diâmetro, com escrita e desenho do brasão do município em alto e baixo relevo, aplicação em cores por esmaltação, no verso um pino (aproximadamente 8 mm) com ponta e estrias para ultrapassar o tecido



e prender com fecho tipo borboleta metálico para fixação. Os materiais deverão ser de primeira linha contra ferrugens e amassamento.

4.2. Procedimentos operacionais para fornecimento

4.2.1. Solicitação e autorização formal

A emissão de Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento será condicionada à solicitação da Escola do Parlamento/Cerimonial à Coordenadoria de Licitações e Contratos, após autorização do Presidente da Câmara e comprovação da respectiva reserva orçamentária. A execução se dará sob demanda, em conformidade com o cronograma de eventos do Cerimonial e da Escola do Parlamento.

4.2.2. Apresentação de amostra digital

Após o recebimento da arte ou das informações necessárias para confecção, que será encaminhada juntamente com a Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá apresentar amostra virtual (prova digital) do item, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mediante envio da amostra aos e-mails institucionais (escoladoparlamento@itapevi.sp.leg.br ou cerimonial@itapevi.sp.leg.br dependendo do requisitante), para fins de aprovação prévia antes da produção definitiva.

4.2.3. Avaliação da amostra

A Escola do Parlamento e/ou Cerimonial terá até 01 (um) dias corridos para realizar a avaliação da amostra, devendo comunicar formalmente à contratada sobre sua aprovação ou eventual reprovação, devidamente justificada. A análise observará os seguintes critérios:

- Correções de texto, medidas e diagramação;
- Conformidade com design previamente aprovado;



4.2.4. Ajustes e reapresentação

Caso a amostra seja rejeitada, a contratada deverá realizar os ajustes solicitados e reapresentar nova amostra no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contados do recebimento da notificação. A produção final somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da nova amostra pelo setor.

4.2.5. Produção final

Somente após a aprovação da amostra será autorizada a produção definitiva dos itens, que deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas definidas, mantendo-se o padrão de qualidade exigido pela Câmara Municipal de Itapevi e os prazos contratuais acordados.

4.3. Requisitos funcionais

- O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da aprovação da arte;
- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

4.4. Requisitos não funcionais

- A Escola do Parlamento/Cerimonial zelar pelo uso adequado e racional dos materiais adquiridos;
- Não será exigida apresentação de amostras físicas para fins de habilitação ou julgamento da proposta;
- Não será exigida garantia contratual, considerando a baixa complexidade e a entrega sob demanda;
- Subcontratação: Não será admitida a subcontratação.



4.5. Critérios de sustentabilidade ambiental

Em conformidade com o art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), serão adotadas as seguintes diretrizes:

- Preferência por itens compostos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Utilização de embalagens individuais com o menor volume possível, feitas com materiais recicláveis, assegurando a proteção durante o transporte;
- Informações obrigatórias nas embalagens, como data de fabricação, validade (se aplicável), quantidade e composição;
- Incentivo à logística reversa e boas práticas de sustentabilidade por parte da fornecedora.

4.6. Confidencialidade

A contratada deverá manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações institucionais a que tiver acesso em razão do fornecimento, estendendo essa obrigação a todos os colaboradores ou prepostos vinculados à execução contratual.

4.7. Qualificação técnica mínima a ser exigida

A licitante deverá apresentar prova de aptidão técnica compatível com o objeto, nos termos do art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021, por meio de:

- Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento anterior de medalhas/honorarias ou placas com características similares às exigidas;
- Os documentos deverão demonstrar, a execução de quantitativo de, no mínimo, 50% de cada item, admitida a soma de diferentes atestados para atingir esse percentual;



- Os documentos deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo nome legível, cargo do signatário e dados para contato, sendo as informações passíveis de conferência pela Administração.

4.8. Justificativa das exigências

As exigências aqui definidas foram baseadas em critérios técnicos, objetivos e funcionais, identificados com fundamento:

- Nas demandas recorrentes e previstas da Câmara Municipal de Itapevi;
- Nas especificações padronizadas do mercado;
- Nas experiências anteriores de contratação;
- Nas boas práticas de aquisição de materiais honoríficos em ambientes legislativos;
- Nos princípios da economicidade, eficiência, rastreabilidade e conformidade legal (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Tais critérios visam garantir que a contratação atinja a finalidade pública pretendida, sem criar obstáculos indevidos à ampla participação e à competitividade.

5 – Modelo de Execução do Objeto

5.1. Obrigações da Contratada

5.1.1. A execução do objeto se dará mediante o fornecimento sob demanda de medalhas, honorarias e placas de aço inox, em conformidade com os quantitativos estimados e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. A contratada deverá entregar os itens no endereço da Câmara Municipal de Itapevi, devidamente acondicionados, dentro do prazo estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, com as quantidades e modelos definidos pela Escola do Parlamento ou pelo Setor de Cerimonial.



5.1.3. A empresa contratada deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após o recebimento da arte ou informações da Câmara Municipal, que será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento, apresentar uma demonstração virtual da amostra para aprovação prévia, a ser enviada ao e-mail oficial do setor demandante.

5.1.4. A Câmara terá até 01 (um) dia corrido para realizar a avaliação da demonstração enviada, podendo solicitar ajustes, caso necessário. A contratada terá o prazo de 01 (um) dias corridos para reapresentação.

5.1.5. A produção e entrega definitiva somente será autorizada após aprovação da demonstração digital. A contratada deverá entregar os itens conforme aprovado, observando os critérios de qualidade, acabamento e conformidade com a arte validada.

5.1.6. A contratada deverá apresentar comprovante de entrega, contendo data, nome do técnico responsável, local de entrega e descrição dos materiais, a ser assinado pelo servidor designado pela Câmara.

5.1.7. Todo o material entregue deverá estar livre de falhas, defeitos ou danos, sendo de responsabilidade da contratada realizar a substituição imediata de itens em desacordo com as especificações.

5.1.8. A contratada deverá manter canal de comunicação ativo com a Administração, inclusive para esclarecimentos, dúvidas sobre layout, cronogramas e eventuais ajustes durante a vigência da ata.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. Emitir a Ordem de Fornecimento, conforme cronograma institucional de eventos, com indicação da arte, quantitativos e local de entrega.

5.2.2. Acompanhar e aprovar a demonstração virtual da amostra, no prazo previsto, podendo solicitar ajustes conforme padrão institucional.



5.2.3. Atestar o recebimento dos materiais entregues, mediante verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e arte aprovada.

5.2.4. Realizar o pagamento conforme as condições pactuadas no edital e contrato, mediante apresentação da nota fiscal e do atesto de recebimento provisório e definitivo.

5.2.5. Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, incluindo eventual substituto.

5.2.6. Informar previamente à contratada sobre quaisquer alterações relevantes no cronograma de eventos, nas informações da arte ou na quantidade de materiais solicitados.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Acompanhamento e Fiscalização

O gerenciamento e a fiscalização da execução do contrato oriundo da presente contratação serão de responsabilidade da **Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza” (EPI) e Setor de Cerimonial da Câmara:**

→ **Escola do Parlamento:**

- **Fiscal:** Rubens Pazinato Correa
E-mail: rubens.corea@itapevi.sp.leg.br
Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 222

Gestor: Marcelo Simões Damasceno
E-mail: marcelo.damasceno@itapevi.sp.leg.br
Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 222

→ **Cerimonial**



- **Gestor:** Luciana Rodrigues Alves de Souza

E-mail: Luciana.souza@itapevi.sp.leg.br

Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 249

- **Fiscal Técnico:** Fátima Cavazzana

E-mail: fatima.cavazzana@itapevi.sp.leg.br

Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 249

O contrato deverá ser executado de maneira fiel pelas partes envolvidas, respeitando-se integralmente as cláusulas acordadas e as normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, e pela Resolução nº 23/2023. Ambas as partes serão responsáveis pelas consequências decorrentes da não execução ou da execução parcial do contrato.

As comunicações oficiais entre a Câmara Municipal e a empresa contratada deverão ser efetuadas por escrito, mantendo a formalidade exigida pelos atos administrativos, sendo permitido o uso de mensagens eletrônicas para tal finalidade.

A formalização da contratação será realizada mediante Termo de Contrato.

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo seu substituto designado, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caberá ao Fiscal técnico do contrato, nos termos da Resolução nº 23/2023 art. 18:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - 6 (seis) meses antes do término do contrato o fiscal deverá comunicar ao gestor sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos, quando for o caso, durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



XI - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Caberá ao Gestor do contrato, nos termos da Resolução nº. 23/2023 art. 17:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;



VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento, no caso a Resolução 23/2023;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X-Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

XI - Em até trinta dias após o término da execução do contrato e seus respectivos aditamentos, os gestores contratuais deverão enviar os autos à Controladoria Interna para parecer de análise do processo de execução do contrato.

XII - O prazo previsto no inciso XI deste artigo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do gestor, sendo que o seu descumprimento poderá dar ensejo à abertura de processo administrativo disciplinar.

XIII - Os pedidos de contratação para a emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, à Coordenação de Licitação, deverão ser realizados com antecedência mínima de 5 dias úteis, para entrega do material ou realização do serviço.



XIV - Compete ao gestor do contrato, no prazo de 6 (seis) meses para o término do contrato, dar início ao processo de aditamento com a anuência da empresa.

XV - Na impossibilidade ou desinteresse ao aditamento, o gestor do contrato deverá concluir o Estudo Técnico Preliminar para nova contratação em 30 dias, respeitado o prazo mínimo de 4 meses para o término do contrato

XVI - O descumprimento deste artigo poderá dar ensejo a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da Resolução nº 34/2021.

O objeto contratado será recebido:

Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, imediatamente à entrega do objeto, com verificação da conformidade quantitativa do material com as exigências contratuais; e

Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme as entregas realizadas e aceitas durante a vigência do contrato, observando os prazos estabelecidos na respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Cada parcela será paga mediante apresentação dos seguintes documentos:

- **Nota fiscal eletrônica** emitida em nome da Câmara Municipal de Itapevi, com descrição detalhada dos itens entregues;



- **Comprovante de entrega e atestado** emitido pela unidade requisitante, declarando a conformidade dos materiais com o Termo de Referência;
- **Certidões negativas - Receita federal e CRF - FGTS**, dentro do prazo de validade legal.

O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da documentação completa e regular pela Administração.

Nos termos do § 3º da IN 2145/2023, a contratada deverá informar o enquadramento legal do benefício, se houver, no respectivo documento fiscal.

No pagamento efetuado com atraso, serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 0,5% (meio) por cento ao mês pro rata die, acréscimo este incidente sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos;

Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, em nome da contratada, conforme dados informados junto com o envio da nota fiscal.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de assinatura do contrato, implicarão a revisão dos valores contratados, para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2. Penalidades

O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, inclusive atraso na entrega, entrega de produtos em desacordo com as especificações ou não apresentação de amostra, sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do contrato, sem prejuízo da aplicação de multa moratória proporcional aos dias de atraso e demais penalidades cabíveis.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



O critério de julgamento das propostas será o mais objetivo, considerando-se vencedora a proposta que contiver o menor preço unitário, de acordo com as especificações do edital.

Vencerá a proposta que apresentar a documentação exigida em sua totalidade e o menor preço unitário.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor global de R\$ 56.224,84 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

10 – Adequação Orçamentária


As despesas decorrentes da contratação serão suportadas com recursos da dotação orçamentária: 3.3.90.30.16

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de medalhas/honorarias e placas de aço inox.



18/08/25, 10:29

Email – Comissão de Acompanhamento dos ETPs | CMI – Outlook

 Outlook

Re: Aquisição Medalhas e Honrarias - EPI

De Contabilidade | Câmara Municipal de Itapevi <contabilidade@itapevi.sp.leg.br>

Data Qui, 14/08/2025 14:56

Para Escola do Parlamento | Câmara Municipal de Itapevi <escoladoparlamento@itapevi.sp.leg.br>; Roberto Eduardo Lamari <roberto.lamari@itapevi.sp.leg.br>; Cintia Macario Da Silva <cintia.silva@itapevi.sp.leg.br>; Comissão de Acompanhamento dos ETPs | CMI <caetp@itapevi.sp.leg.br>

Boa tarde!

Há saldo disponível para fazer a reserva porém, teremos que fazer decreto para fazer o remanejamento nas fichas. Assim, que vier o pedido de contratação pela licitação, faremos as alterações e a retificação do PAC.

Ressalto, que a dotação orçamentária utilizada, será a 3.3.90.30.

Atenciosamente

De: Contabilidade | Câmara Municipal de Itapevi <contabilidade@itapevi.sp.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 15:42

Para: Escola do Parlamento | Câmara Municipal de Itapevi <escoladoparlamento@itapevi.sp.leg.br>; Roberto Eduardo Lamari <roberto.lamari@itapevi.sp.leg.br>; Cintia Macario Da Silva <cintia.silva@itapevi.sp.leg.br>; Comissão de Acompanhamento dos ETPs | CMI <caetp@itapevi.sp.leg.br>

Assunto: RE: Aquisição Medalhas e Honrarias - EPI

Boa tarde, Wellington.

Ciente, no aguardo do pedido de reserva.

Atenciosamente,

Contabilidade - Câmara Municipal de Itapevi

Telefones: 4141-4472 - Ramal: 261

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi



De: Escola do Parlamento | Câmara Municipal de Itapevi <escoladoparlamento@itapevi.sp.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de julho de 2025 14:39

Para: Contabilidade | Câmara Municipal de Itapevi <contabilidade@itapevi.sp.leg.br>; Roberto Eduardo Lamari <roberto.lamari@itapevi.sp.leg.br>; Cintia Macario Da Silva <cintia.silva@itapevi.sp.leg.br>; Comissão

<https://outlook.office.com/mail/caetp@itapevi.sp.leg.br/Inbox/Id/AAQkADRIN2E4ZWlyUWixYjctNGlxZl1hYTZkLTkzNmE0ODMxOWFIYwAQAFz54...> 1/2



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1D1100DJG2GH350C>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1D11-00DJ-G2GH-350C

